



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.967/2022

*Vereador Autor Alan Mansur Pereira.*

*Denomina a área de lazer localizada na Rua Leopoldina Neves Pinheiro como Percília Moraes de Souza e dá outras providências.*


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Percília Moraes de Souza, a área de lazer localizada na Rua Leopoldina Neves Pinheiro, ao lado da Escola Amil Tanos no bairro Morro de Santana.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de novembro de 2022.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	612 JW0111
Data	26/11/2022 pag 01
	 SECRETÁRIO